



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO LITORAL PAULISTA

SUDELPA



1/5

MEMORIAL DESCRITIVOPROPRIEDADE:PROPRIETÁRIO:

ALDEIA DA BARRAGEM

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:

ÁREA INDÍGENA GUARANI

SITUAÇÃO: Distrito : PARELHEIROS
Município : SÃO PAULO
Comarca : SÃO PAULO
Estado : SÃO PAULO

LOCALIZAÇÃO E ACESSOS:-

Partindo-se de Parelheiros da Praça Professor Julio Cesar de Campos, segue-se pela estrada da Colônia e a 5,2 km chega-se ao Bairro Colônia, daí segue-se à direita pela Rua Nossa Senhora Aparecida a 0,8 km, termina o asfalto, percorre-se ainda por esta, 3,3 km até cruzar a estrada de ferro - Fepasa; segue-se por mais 2,7 km, até encontrar uma bifurcação segue-se à esquerda e a 0,5 km encontra-se a referida área.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Começa no ponto 1, coordenadas U.T.M. N= 7.359.100.672 e E= 331.731.336, situado no encontro de duas linha ideal; segue pela linha ideal com o rumo de 27º48'31"NE, por uma distância de 23,80m, até o ponto 2 segue com o rumo de 05º50'57"NW, por uma distância de 22,94m, até o ponto 3 segue com o rumo de 24º21'04"NW, por uma distância de 64,40m, até o ponto 4: segue com o rumo de 15º39'49"NW, por uma distância de 39,65m, até o ponto 5, situado no encontro da linha com uma cerca, segue pela cerca com o rumo de 01º56'43"NE, por uma distância de 72,53m, até o ponto 6: segue com o rumo de 63º13'27"NW, por uma distância de 49,60m, até o ponto 7: segue com o rumo de 13º21'16"NW, por uma distância de 22,28m, até o ponto 8: segue com o rumo de 06º00'20"NE, por uma distância de 7,77m, até o ponto 9: segue com o rumo de 09º49'07"NE, por uma distância de 17,95m, até o ponto 10: segue com o rumo de 03º44'56"NE, por uma distância de 17,45m, até o ponto 11: segue com o rumo de 47º20'35"



NE, por uma distância de 43,93m, até o ponto 12; segue com o rumo de 55º07'15"NE, por uma distância de 34,33m, até o ponto 13; segue com o rumo de 01º19'09"NW, por uma distância de 54,77m, até o ponto 14; segue com o rumo de 57º54'22"NE, por uma distância de 4,60m, até o ponto 15, situado no encontro da cerca com a linha ideal; segue pela linha ideal no alinhamento de uma porteira com o rumo de 81º04'14"NE, por uma distância de 6,70m, até o ponto 16, situado no encontro da linha ideal com uma cerca, tendo confrontando do ponto 1 ao ponto 16, com uma estrada municipal; segue pela cerca com o rumo de 08º45'23"SE, por uma distância de 17,69m, até o ponto 17; segue com o rumo de 46º32'16"SE, por uma distância de 39,60m, até o ponto 18; segue com o rumo de 87º54'06"NE, por uma distância de 23,87m, até o ponto 19; segue com o rumo de 18º39'54"NE, por uma distância de 16,06m, até o ponto 20; segue com o rumo de 48º57'36"NE, por uma distância de 69,43m, até o ponto 21; segue com o rumo de 74º27'16"SE, por uma distância de 7,34m, até o ponto 22; segue com o rumo de 66º54'34"NE, por uma distância de 21,54m, até o ponto 23; segue com o rumo de 50º08'06"NE, por uma distância de 46,25m, até o ponto 24; segue com o rumo de 88º29'11"NE, por uma distância de 19,80m, até o ponto 25; segue com o rumo de 60º57'30"NE, por uma distância de 45,00m, até o ponto 26; segue com o rumo de 69º42'07"NE, por uma distância de 45,07m, até o ponto 27; segue com o rumo de 37º23'43"NE, por uma distância de 54,12m, até o ponto 28; segue com o rumo de 49º17'37"SE, por uma distância de 25,34m, até o ponto 29; segue com o rumo de 51º20'26"SE, numa distância de 35,05m, até o ponto 30; segue com o rumo de 77º30'43"NE, por uma distância de 127,99m, até o ponto 31; situado no encontro da cerca com a curva de desapropriação na cota 747,00m, tendo confrontado do ponto 16 ao ponto 31, com João Lang e Irmãos; segue pela curva de desapropriação por uma distância aproximada de 615,00m, confrontando com a Represa Bellings, pertencente à Eletropaulo-Eletricidade de São Paulo S/A, até o ponto 32, situado no encontro da curva de desapropriação com uma linha ideal; segue pela linha ideal com o rumo de 84º05'55"NW, por uma distância de 68,89m, até o ponto 33, situado no encontro de uma linha ideal com uma cerca; segue pela cerca com o rumo de 71º26'27"SW, por uma distância de 21,11m até o ponto 34; segue com o rumo de 68º25'32"SW, por uma distância de 37,67m, até o ponto 35; segue com o rumo de 71º34'58"SW, por uma distância de 22,55m, até o ponto 36; segue com o rumo de 71º37'24"SW, por uma distância de 12,15m



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO LITORAL PAULISTA

S U D E L P A



até o ponto 37; segue com o rumo de 88º53'02"SW, por uma distância de 12,22m até o ponto 38; segue com o rumo de 79º21'15"NW, por uma distância de 47,88m, até o ponto 39; segue com o rumo de 87º25'29"NW, por uma distância de 33,25m até o ponto 40; segue com o rumo de 81º47'24"SW, por uma distância de 5,18m até o ponto 41, tendo confrontado do ponto 32 ao ponto 41 com Satoro Saike, situado no encontro de duas cercas; segue pela cerca com o rumo de 16º08'04"NE, por uma distância de 9,90m até o ponto 42; segue com o rumo de 80º23'33"NW, por uma distância de 160,30m até o ponto 43; segue com o rumo de 68º15'43"NW, por uma distância de 13,92m até o ponto 44; segue com o rumo de 73º07'35"NW, por uma distância de 6,73m até o ponto 45; segue com o rumo de 82º14'56"NW, por uma distância de 58,04m até o ponto 1, tendo confrontando do ponto 41 com Lysis Ribeiro até o ponto 1, onde teve início esta descrição.

31	7359	389	328	331	389	73
32	7359	389	328	331	389	73
33	7359	389	328	331	389	73
34	7359	389	328	331	389	73
35	7359	389	328	331	389	73
36	7359	389	328	331	389	73
37	7359	389	328	331	389	73
38	7359	389	328	331	389	73
39	7359	389	328	331	389	73
40	7359	389	328	331	389	73
41	7359	389	328	331	389	73
42	7359	389	328	331	389	73
43	7359	389	328	331	389	73
44	7359	389	328	331	389	73
45	7359	389	328	331	389	73
1	7359	389	328	331	389	73

Á R E A: O perímetro descrito engloba a área total de 26,30 ha ou 10,87 alq.



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO LITORAL PAULISTA

S U D E L P A



4/5

P O N T O S	C O O R D E N A D A S			
	U.T.M.		GEOGRÁFICAS	
	N	E	LATITUDE	LONGITUDE
1	7 359 100,672	331 731,336	- 23°52'14"	46°39'09"
2	7 359 121,723	331 742,439	- 23°52'13"	46°39'09"
3	7 359 144,545	331 740,101	- 23°52'12"	46°39'09"
4	7 359 203,216	331 713,547	- 23°52'10"	46°39'10"
5	7 359 241,393	331 702,842	- 23°52'09"	46°39'10"
6	7 359 313,881	331 705,304	- 23°52'07"	46°39'10"
7	7 359 336,226	331 661,022	- 23°52'06"	46°39'11"
8	7 359 357,903	331 655,876	- 23°52'05"	46°39'12"
9	7 359 365,631	331 656,689	- 23°52'05"	46°39'12"
10	7 359 383,318	331 659,750	- 23°52'04"	46°39'11"
11	7 359 400,731	331 660,891	- 23°52'04"	46°39'11"
12	7 359 430,498	331 693,198	- 23°52'03"	46°39'10"
13	7 359 450,129	331 721,361	- 23°52'02"	46°39'09"
14	7 359 504,885	331 720,100	- 23°52'00"	46°39'09"
15	7 359 507,329	331 723,997	- 23°52'00"	46°39'09"
16	7 359 508,369	331 730,616	- 23°52'00"	46°39'09"
17	7 359 490,885	331 733,309	- 23°52'01"	46°39'09"
18	7 359 463,645	331 762,052	- 23°52'02"	46°39'08"
19	7 359 464,519	331 785,906	- 23°52'02"	46°39'07"
20	7 359 479,735	331 791,046	- 23°52'01"	46°39'07"
21	7 359 525,322	331 843,414	- 23°52'00"	46°39'05"
22	7 359 523,355	331 850,485	- 23°52'00"	46°39'05"
23	7 359 531,803	331 870,300	- 23°52'00"	46°39'04"
24	7 359 561,448	331 905,799	- 23°51'59"	46°39'03"
25	7 359 561,971	331 925,592	- 23°51'59"	46°39'02"
26	7 359 583,816	331 964,934	- 23°51'58"	46°39'01"
27	7 359 599,451	332 007,205	- 23°51'57"	46°38'59"
28	7 359 642,448	332 040,073	- 23°51'56"	46°38'58"
29	7 359 625,921	332 059,283	- 23°51'57"	46°38'57"
30	7 359 604,026	332 086,652	- 23°51'57"	46°38'56"
31	7 359 631,702	332 211,614	- 23°51'56"	46°38'52"
32	7 359 064,544	332 217,630	- 23°52'15"	46°38'52"



33	7.359.071,627	332.149,106	- 23º52'15"	46º38'54"
34	7.359.064,910	332.129,097	- 23º52'15"	46º38'55"
35	7.359.051,058	332.094,062	- 23º52'15"	46º38'56"
36	7.359.043,933	332.072,668	- 23º52'15"	46º38'57"
37	7.359.040,103	332.061,139	- 23º52'16"	46º38'57"
38	7.359.039,865	332.048,924	- 23º52'16"	46º38'58"
39	7.359.048,711	332.001,864	- 23º52'15"	46º38'59"
40	7.359.050,205	331.968,646	- 23º52'15"	46º39'01"
41	7.359.049,466	331.963,524	- 23º52'15"	46º39'01"
42	7.359.058,979	331.966,276	- 23º52'15"	46º39'01"
43	7.359.085,733	331.808,222	- 23º52'14"	46º39'06"
44	7.359.090,890	331.795,288	- 23º52'14"	46º39'07"
45	7.359.092,844	331.788,846	- 23º52'14"	46º39'07"

Municípios:

Cidade:

Estado:

LOCALIZAÇÃO E ACESSO

ocupar, numa distância de 500 m. do
Vale de Itaipava, ao longo da estrada

LIMITES E CONHECIMENTOS

margem esquerda do Rio de Itaipava, a
distância de 500,00 metros, até a
de 20000'NE e distância de 500,00 m.
na esquerda do Rio de Itaipava, a
distância aproximada de 10000' NE, até
que o terreno do Povoado de Itaipava
tinha aproximada de 500,00 metros.
Transferir a distância para a 10000'